

Domingo, 28 de agosto de 2022

Profissionais de saúde incapacitados para o trabalho por causa da Covid-19 e familiares dos que se foram, finalmente têm lei de indenização validada

O Sindsprev sabe o quanto é importante que se leve a sério a qualidade de vida das pessoas promovendo políticas públicas eficazes e investindo no Sistema Único de Saúde (SUS), que por sinal é o melhor modelo de assistência médica do mundo e que o nosso sindicato fez parte da construção com muito orgulho. Tratando-se de humanidade, na Constituição Federal de 1988 todos os brasileiros têm direito à assistência básica de saúde. Para os profissionais da área, esse direito, como cidadãos e cidadãs é cabível também, e quando isso nos é negado, é necessário que estejamos posicionados para lutarmos pela manutenção do mesmo.

É verdade que o mundo já passou por situações de caos sanitário em diversos momentos da História e dentro disso, vale o destaque para outras pandemias que devastaram multidões por todo o planeta. Uma das mais famosas é a Peste Negra, que assolou a Europa do século 14, com mortes entre 75 milhões e 200 milhões de pessoas e reduziu a população mundial de 450 milhões para 350 milhões. A Varíola, a Cólera, a Gripe Espanhola e a Gripe Suína também fizeram parte do processo de disseminação de pessoas. Nós sabemos que em alguns destes momentos da História, as políticas de sanitarismo praticamente inexistiam, o que contribuiu para trucidar a população mundial. Recentemente, de 2020 até agora, a pandemia do novo coronavírus foi responsável por mais de 18 milhões de óbitos no mundo todo. No Brasil, mais de 640 mil pessoas se foram e, graças ao SUS, esses números não foram absurdamente muito mais altos. Entre os óbitos brasileiros, 180 mil foram de profissionais de saúde. Médicos, enfermeiros, maqueiros, anestesistas, técnicos de enfermagem, motoristas, trabalhadores de serviços gerais, até mesmo coveiros foram a óbito por contaminação nos locais de trabalho em estados de todo o País. Vale ressaltar que os 180 mil não incluem os profissionais que se contaminaram e sobreviveram, nem aqueles que vivem acamados ou com outros tipos de sequelas decorrentes da exposição ao vírus enquanto exerciam com dedicação os seus trabalhos.

Em março de 2021, os profissionais de saúde afetados por covid-19 tiveram a sanção da Lei 14.128/2021 que dá direito a uma indenização de R\$50 mil reais para esses trabalhadores e para os familiares daqueles que morreram pelo mesmo motivo, contudo, sem surpresa para a categoria, o presidente Jair Bolsonaro, em parceria com a Advocacia Geral da União (AGU), impetrou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) para cancelar o benefício assegurado aos trabalhadores e familiares, o que provocou uma nova fase de lutas pelos direitos dos que foram afetados.

A luta para salvar vidas foi ignorada pelo governo federal, antes e depois que a lei foi sancionada, ele além de minimizar a pandemia, apontou, mesmo contrariando a Organização Mundial de Saúde (OMS), a cloroquina e ivermectina como solução para as pessoas infectadas. O presidente desrespeitou a capacidade de médicos e cientistas que condenavam o uso do medicamento como combate à Covid-19, por exemplo. Além disso, desdenhava dos que não resistiam, fossem esses pacientes ou trabalhadores, que morriam com falta de ar, um dos sintomas mais graves do coronavírus.

O número de profissionais de saúde que se contaminaram na pandemia, ainda em agosto de 2020, quando o coronavírus estava no início, segundo a FioCruz, já era de mais de 257 mil por todo o Brasil e antes, em março de 2020, as pesquisas já apontavam que a cada 19 horas, um profissional era morto por Covid-19 no país.

Agora, no dia 18 de agosto, o Supremo Tribunal Federal (STF), através do voto da Ministra Carmem Lúcia, validou a Lei e os profissionais da saúde ou familiares enquadrados no benefício já podem recorrer à justiça. O Sindsprev comemora essa vitória, mesmo frisando que se o governo não houvesse negligenciado a pandemia, muitas mortes teriam sido evitadas. É importante dizer que se não fosse o entendimento jurídico do STF, a morte e danos causados pela pandemia às mulheres e homens que dedicaram-se a momentos de extremos transtornos passaria impune pelo governo Bolsonaro. ne pelo governo Bolsonaro.